



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.001253/2024-21
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Contratação de produção de conteúdo áudio visual para divulgação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 042/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CEP – CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1. Solicitar as providências necessárias para contratação de empresa de notória especialização, para o fornecimento de serviços de produção de conteúdo áudio visual, para atendimento da necessidade de divulgação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, através do projeto “*Cidades nas Alturas*”, destinado à produção e disseminação de conteúdo audiovisual especializado em Arquitetura e Urbanismo, abrangendo a criação mini-documentários e conteúdos extras para mídias sociais focados em 4 (quatro) cidades brasileiras icônicas, com o seguinte escopo:

- Definição juntamente com o CAU/BR, de 4 (quatro) cidades como cenário dos mini-documentários;
- Produção de 8 (oito) mini-documentários de cada cidade escolhida, sobre 2 (dois) assuntos de destaque: “A importância da arquitetura em ...” e “O milagre arquitetônico em ...”;
- 36 (trinta e seis) conteúdos extras relacionados ao projeto para divulgação em mídias sociais e 1 (uma) palestra de lançamento do projeto e da parceria com o CAU/BR;
- Desenvolvimento, pre-produção, produção, gravação e edição de 8 mini-documentários em 4 (quatro) cidades brasileiras - Temas: “A importância da arquitetura em...” ou “O milagre arquitetônico em...”.
- Entrega de Mídia Digital e de Estratégias de Disseminação: Utilização de técnicas avançadas de SEO, marketing digital e storytelling visual para garantir o máximo alcance e impacto. Total de 44 conteúdos: e duração de 6 meses de exibição.
- 8 (oito) mini-documentários

Exibição: SPNA - Youtube e LinkedIn

Frequência: A cada 15 dias começando em outubro de 2024

Duração: Mínimo 8 minutos.

· 8 (oito) “Listas”: 2 de cada cidade vinculadas a arquitetura

Exibição: SPNA - Reels Instagram e TikTok

Frequência: 1 por semana, começando em outubro de 2024

Duração: Até 1 minuto

· 8 (oito) Carrosséis com fotos sobre os assuntos tratados no documentário da semana no feed por cidade

Exibição: SPNA e Raul Juste Lores - Instagram

Frequência: 1 vez por semana começando em outubro de 2024

Duração: N/A

· 8 (oito) Vídeos “Você sabia que a arquitetura...” de cada cidade

Histórias da arquitetura e dos arquitetos de cada uma das localidades

Exibição: SPNA e Raul Juste Lores - Reels / TikTok / Shorts YT

Frequência: 1 vez por semana começando em outubro de 2024

Duração: Até 1 minuto

· 8 (oito) Vídeos “Depois e Antes” de cada cidade

Exibição: SPNA - TikTok / Reels / Shorts YT

Frequência: 2 a cada 15 dias, intercalando com o lançamento no YouTube.

Duração: Até 1 minuto

· 4 (quatro) Vlog: “Cheguei na cidade”

Exibição: SPNA - TikTok / Reels

Frequência: 1 a cada cidade, intercalando com o lançamento no YouTube.

Duração: Até 1 minuto

· 1 (uma) Palestra de lançamento, alinhada com a entrega do primeiro vídeo e transmissão em primeira mão, apresentando o projeto e parceria com o CAU/BR.

2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 SGM	Envio ao Gabinete da Presidência para ciência	05 dias
2 SGM	Elaboração dos documentos de responsabilidade da área demandante e encaminhamento para o Setor de Licitações	05 dias
3 Setor de Licitações e Assessoria Jurídica	Análise da documentação e procedimentos necessários para a contratação	A definir

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 13/9/2024

Matéria em votação: Contratação de produção de conteúdo áudio visual para divulgação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Daniela Demartini de Moraes

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a Secretária Geral da Mesa do CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Daniela Demartini de Moraes, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora da CEP-CAU/BR	DANIELA DEMARTINI DE MORAIS Secretária Geral da Mesa
--	--



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, Secretário(a)-Geral de Mesa**, em 20/09/2024, às 10:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 20/09/2024, às 16:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CD05877C** e informando o identificador **0344136**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.001263/2024-67

0344136v2